

MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 591/2019-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MC

Protocolo SEI: 71000.030660/2019-81

Brasília, 18 de junho de 2019.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) CASA DA CRIANÇA DE LINS
R SAO VICENTE DE PAULO, 301 - RIBEIRO
Cep: 16.401-323 LINS/SP

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

- Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.017232/2019-63, da entidade CASA DA CRIANÇA DE LINS, CNPJ 51.666.568/0001-87, conforme Portaria nº 108/2019, item 37, de 17/06/2019, publicada no Diário Oficial da União de 18/06/2019, com validade de 01/01/2020 a 31/12/2024.
- 2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 31/12/2024, em conformidade com o $\S1^\circ$ do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente.

Guilherme Ferreira CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MC Mat. 2208962